Anexo ao Of. nº 23/98-GP
S. Vicente 23/02/98

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 693-A

Projeto de Lei nº 103/98
de autoria do
Vereador Marcos Calvo

Institui a Semana Municipal de Prevenção à Hanseníase.
Proc. nº 4634/99

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção à Hanseníase, a ser realizada, anualmente, no período de 25 a 31 de outubro.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através das Secretarias da Saúde e da Educação, promoverá ações direcionadas à coordenação e realização de eventos educativos, palestras e debates, com a utilização de recursos audiovisuais e distribuição de panfletos elucidativos sobre o tema.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de fevereiro de 1999.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 188/98